

**Carta Convite nº 143/2026.**

**Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.**

**Referência:** GEF MAR

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA DA RESEX MARINHA DA BAÍA DO IGUAPE.



Prezados Senhores,

O Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF Mar é um projeto do Governo Federal, criado e implementado em parceria com instituições privadas e sociedade civil, para promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira. O projeto busca apoiar o estabelecimento, ampliação e implementação de um sistema globalmente significativo, representativo e eficaz de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas (AMCPs) no Brasil, e identificar mecanismos para a sua sustentabilidade financeira, a fim de reduzir a perda de biodiversidade marinha e costeira. Este sistema integra diferentes categorias de Unidades de Conservação (UCs) e outras medidas de conservação baseadas em áreas, sob diferentes estratégias de gestão.

O Projeto GEF Mar é viabilizado pelo Governo Federal em parceria técnico-financeira com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente e com execução a cargo do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

O Funbio é a instituição responsável pela gestão financeira e operacional do Projeto FAO e CONTRATANTE desse processo de seleção, que tem por base as regras operacionais do Funbio, com base nos princípios da moralidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e publicidade.

Dessa forma, convidamos os prestadores de serviços interessados, a apresentarem suas propostas, conforme a seguir:

## **1. OBJETO**

Elaboração de um Plano de Turismo de Base Comunitária (TBC) para a RESEX Marinha da Baía do Iguaçu, focado em quatro comunidades quilombolas da RESEX - Guai, São Francisco do Paraguaçu, Engenho da Ponte e Salamina-Putumaju.

## **2. CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO**

Caso a empresa/instituição não esteja cadastrada no Funbio e desejar apresentar proposta para a realização dos serviços, deve inicialmente cadastrar-se na **Plataforma de Compras do Funbio**, no endereço eletrônico <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>, ou através do link

**Carta Convite nº 143/2026.**

**Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.**

**Referência:** GEF MAR

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA DA RESEX MARINHA DA BAÍA DO IGUAPE.



<https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, clicando em “Cadastro”.

Ao cadastrar-se na plataforma, o participante deve incluir os documentos abaixo informados no campo denominado “Documentos”, a saber:

Prova de inscrição no CNPJ;

Contrato Social / Estatuto Social;

A empresa/instituição, deve também cadastrar-se no campo denominado “Categorias de Produto”, identificada como “**ESTUDOS ESPECIALIZADOS**”.

Após realizar o cadastro, é necessário encaminhar e-mail para o endereço [willian.edgard@funbio.org.br](mailto:willian.edgard@funbio.org.br) com cópia para [servicosespecializados@funbio.org.br](mailto:servicosespecializados@funbio.org.br), informando a realização do cadastro para que haja a homologação e o direcionamento para a negociação, permitindo o acesso da empresa/instituição ao Processo de Cotação. ”. No assunto do e-mail informar: “**GEF MAR - Carta Convite nº 143/2026 – PUP RESEX Marinha da Baía do Iguaçu – HOMOLOGAÇÃO – 0135-07/26**”

**OBS. O cadastro deverá ser efetuado com antecedência mínima de um dia útil em relação ao prazo final para apresentação da proposta, a fim de viabilizar sua homologação e inclusão no processo.**

No corpo do e-mail, deverá informar o código que foi gerado e a sua RAZÃO SOCIAL E O SEU CNPJ, se Pessoa Jurídica ou; O NOME DO CANDIDATO E CPF, se Pessoa Física. Em seguida a proponente será incluída no processo de cotação para inclusão da sua proposta e acesso às demais informações sobre a especificação/TdR.

Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, deve verificar se está cadastrada nas “categorias de produto” identificadas como “**ESTUDOS ESPECIALIZADOS**” e se a documentação de cadastro está atualizada.

**Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome.**

### **3. DOCUMENTAÇÃO QUE DISPONIBILIZAMOS**

| Descrição | Anexo |
|-----------|-------|
|-----------|-------|

**Carta Convite nº 143/2026.**

**Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.**

**Referência:** GEF MAR

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA DA RESEX MARINHA DA BAÍA DO IGUAPE.



|                                                                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Termo de Referência (TdR) nº 2025.0930.00189-1                                                                    | Anexo I    |
| Critérios de Avaliação das Propostas                                                                              | Anexo II   |
| Modelo para Experiência Específica da Consultora                                                                  | Anexo III  |
| Modelo para “Proposição Técnica” (apresentação da abordagem técnica e metodológica e Plano de Trabalho detalhado) | Anexo IV   |
| Modelo para detalhamento da qualificação e experiência da equipe chave                                            | Anexo V    |
| Modelo para detalhamento da quantidade de horas mês                                                               | Anexo VI   |
| Modelo para composição dos preços                                                                                 | Anexo VII  |
| Planilha de preço por produto                                                                                     | Anexo VIII |
| Ficha de cadastro                                                                                                 | Anexo IX   |

Esta Carta Convite e seus anexos estão disponíveis dentro da linha do item, no campo “Anexos do item da cotação”.

As empresas/instituições/Pessoa Física que já estiverem cadastradas e homologadas nas “categorias de produto” “ESTUDOS ESPECIALIZADOS” na Plataforma de Compras do Funbio poderão identificar esse processo, como segue:

**Processo 0135-07/26 - Contratação de Consultoria de Pessoa Jurídica Especializada para a elaboração participativa do Plano de Turismo de Base Comunitária da Resex Marinha da Baía do Iguaape.**

#### **4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES**

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados **até a data de 28/07/2026**. As perguntas deverão ser **direcionadas exclusivamente por e-mail para [willian.edgard@funbio.org.br](mailto:willian.edgard@funbio.org.br)** com cópia para [servicosespecializados@funbio.org.br](mailto:servicosespecializados@funbio.org.br). O título do e-mail deve ser obrigatoriamente “Questionamentos – GEF MAR - Carta Convite nº 143/2026 – PUP RESEX Marinha da Baía do Iguaape - 0135-07/26 - NOME DA EMPRESA”.

**Obs: E-mails com pedido de questionamentos, deverão obrigatoriamente ser identificados conforme acima. Caso não estejam, poderão ser desconsiderados.**

O Funbio prestará os esclarecimentos até a data limite de **03/08/2026**, disponibilizando as respostas no campo “**Fórum**” do **Processo de Cotação**, e no **Anexos da cotação** sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-los para obtê-los.

#### **5. Apresentação da proposta: Formato e data**

**Carta Convite nº 143/2026.**

**Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.**

**Referência:** GEF MAR

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA DA RESEX MARINHA DA BAÍA DO IGUAPE.



Os proponentes terão login de identificação e senha de acesso exclusivos para acessar a Plataforma de Compras.

A negociação na Plataforma será **do tipo fechada**, ou seja, as propostas técnicas e financeiras inseridos pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até a data de abertura de propostas. O valor global da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à plena execução do serviço demandados na Especificação Técnica/TdR, tais como: pessoal, equipamentos e infraestrutura, além de todos e quaisquer impostos devidos, taxas, encargos, entre outros, se for o caso.

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo “Anexo(s) da proposta”, na Plataforma de Compras do Funbio.

**Obs: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.**

#### **5.1. Conteúdo da proposta**

**A proposta técnica deverá seguir o roteiro abaixo:**

**Favor inserir no campo **OBESERVAÇÃO** da proposta a mensagem abaixo:**

**Consultoria de Pessoa Jurídica Especializada para a elaboração participativa do Plano de Turismo de Base Comunitária da Resex Marinha da Baía do Iguaçu.**

**a) Carta de apresentação da proposta técnica** assinada pelo representante legal da Empresa/Instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à **Carta Convite nº 143/2026**. Devendo constar ainda o nome da pessoa responsável para contato, o telefone e o endereço eletrônico.

A carta deve descrever:

- i. O objeto da Proposta (**Não apresentar o valor**);
- ii. Que foi tomado conhecimento e que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;
- iii. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

**Carta Convite nº 143/2026.**

**Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.**

**Referência:** GEF MAR

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA DA RESEX MARINHA DA BAÍA DO IGUAPE.



**a.1) No caso de empresas / instituições associadas,** deverá estar indicado de forma clara a empresa / instituição líder **e os respectivos percentuais de participação**, demonstrado que a(s) associada(s) conhece(m) e concorda(m) com a proposição apresentada pela líder. Além de demonstrarem que estão cientes das seguintes condições:

- i. Que o Funbio firmará o contrato apenas com a líder, e que a integralidade dos pagamentos referentes a prestação dos serviços será realizada pelo Funbio apenas para a líder;
- ii. **Que a empresa líder deverá possuir a maior expertise técnica, capacidade operacional e histórico comprovado no tipo de projeto a ser executado.**
- iii. Antecipadamente à assinatura do Contrato, as empresas / instituições devem apresentar um Contrato particular ou outro instrumento **legal** de formação da associação, onde estejam estabelecidas além das condições do item (i) acima, a distribuição e as responsabilidades das partes na execução dos trabalhos.
- iv. A empresa líder deverá contribuir substancialmente com recursos humanos para o trabalho.
- v. Caso haja a desistência de uma das empresas antes da formalização do contrato uma outra deverá assumir as suas funções com o mesmo nível de capacidade e qualidade de trabalho do que a empresa desistente, o que deverá ser comprovado materialmente pela líder da associação para o Funbio.
- vi. Caso os serviços não sejam realizados ou não tenham a qualidade exigida no processo, a empresa líder será considerada a única responsável perante o Funbio.

**b) Declarações**

- Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa / instituição, de que os profissionais indicados em suas propostas, se comprometem com a execução dos serviços até o final do mesmo. Em caso de necessidade de substituição no período de execução dos serviços por motivos de força maior, a empresa / instituição se compromete a propor a substituição por outro profissional com qualificação igual ou superior ao substituído.

**Carta Convite nº 143/2026.**

**Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.**

**Referência:** GEF MAR

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA DA RESEX MARINHA DA BAÍA DO IGUAPE.



**c) Documentos de habilitação Jurídica:**

**No caso de empresas / instituições associadas, os documentos a serem apresentados são apenas da empresa líder**

- Contrato Social / Estatuto Social com cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/instituição;
- Ata de eleição dos representantes legais (se for o caso);
- Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/ instituição;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial; **(do Estado Sede da Empresa)**
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Ficha de cadastro PJ (Anexo)

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer, a empresa / instituição poderá ser desabilitada.

**d) Experiência da empresa**

Apontada através dos trabalhos realizados pela empresa e preenchidos conforme modelo padrão – **Anexo III**, de forma a facilitar a avaliação prevista nos critérios de avaliação das propostas - **Anexo II**. Em seguida devem estar inseridas todas as comprovações mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Portfolios, ou outros que as comprovem.

**e) Proposição Técnica (Metodologia\_ Plano de Trabalho\_ Cronograma físico)**

A proposição deve estar detalhada conforme **modelo Anexo IV**, devendo conter:

**Carta Convite nº 143/2026.**

**Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.**

**Referência:** GEF MAR

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA DA RESEX MARINHA DA BAÍA DO IGUAPE.



- Análise crítica dos objetivos do Termos de Referência sobretudo no que diz respeito aos resultados esperados para o trabalho;
- A proposição técnica deverá apresentar a abordagem metodológica e o programa de trabalho, detalhando o passo a passo dos serviços e atividades, informando como se pretende cumprir as tarefas, a equipe necessária e sua repartição por atividade diferenciando as atuações contínuas e intermitentes, a logística, insumos empregados, de modo a assegurar a qualidade e o resultado esperado.
- Cronograma físico de execução com o passo a passo dos serviços e atividades e a interdependência entre eles.

**f) Experiência da equipe técnica**

Apontada através dos Currículos dos profissionais propostos, obedecendo às qualificações e perfis do TdR, e preenchidos de forma a facilitar a avaliação prevista nos critérios de avaliação das propostas (**Anexo II**). Os currículos devem ser assinados pelos profissionais, e apresentados conforme modelo dos **Anexos V**.

Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, relatórios, certificados, diplomas, ou documentos similares.

**g) Detalhamento da quantidade de horas mês da equipe principal**

Apontada para cada integrante da mesma, preenchidos conforme modelo **Anexo VI**.

**h) Preencher Ficha de Cadastro, conforme **Anexo IX**.**

**A proposta de FINANCEIRA deverá seguir o roteiro abaixo:**

O conteúdo da **proposta financeira** deverá ser **devidamente identificado** e anexado **separadamente** da Proposta Técnica, dentro do item, no campo “Anexo(s) da proposta”, na Plataforma de Compras do Funbio.

- i) Carta de apresentação da proposta de preço** assinada pelo representante legal da empresa / instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à **Carta Convite nº 143/2026**, contendo:

**Carta Convite nº 143/2026.**

**Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.**

**Referência:** GEF MAR

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA DA RESEX MARINHA DA BAÍA DO IGUAPE.



- i. A descrição do objeto da Proposta;
- ii. Que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;
- iii. O valor total da proposta, informando que estão inclusos todos e quaisquer custos necessários a completa execução do serviço, inclusive impostos, taxas, seguros, etc.;
- iv. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

**i.1) No caso de empresas / instituições associadas,** deverá estar indicado de forma clara a empresa / instituição líder, demonstrado que a(s) associada(s) conhece(m) e concorda(m) com os preços apresentados pela líder.

**j) Planilha com a composição detalhada dos preços,** conforme **Anexo VII**;

**k) Planilha de preços, por cada produto** conforme descrito no TdR e o preço global com impostos, conforme **Anexo VIII**;

**l) Cronograma de execução físico financeiro.** A proposta de cronograma físico-financeiro deve seguir o cronograma físico apresentado na proposta técnica, e apontar as entregas dos produtos condicionados a pagamentos, conforme definido no TdR.

## **6. Forma de Seleção**

A seleção da proponente será feita baseada na qualidade técnica e na proposta financeira, sendo analisada, conforme o **Anexo II** – Critérios de Avaliação de Propostas.

## **7. Preço**

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos e quaisquer custos necessários à execução do serviço conforme solicitado no TdR, bem como todos e quaisquer encargos, impostos, seguros e outros.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado (Esse valor não será divulgado).

Todo e qualquer custo relacionado à elaboração e envio da proposta é de responsabilidade do Proponente. O Funbio não está obrigado a aceitar qualquer proposta apresentada e se reserva o direito



**Carta Convite nº 143/2026.**

**Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.**

**Referência:** GEF MAR

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA DA RESEX MARINHA DA BAÍA DO IGUAPE.



de cancelar o Processo de Seleção a qualquer momento anterior à assinatura do Contrato, sem incorrer em quaisquer responsabilidades perante a Proponente.

#### **8. Prazo para Acolhimento da Proposta**

O acolhimento da proposta na Plataforma de Compras será até às **17:00h do dia 12/08/2026.**

Este é o prazo limite que os interessados terão para inserir suas propostas e documentação na Plataforma de Compras do Funbio.

**Propostas enviadas por e-mail não serão aceitas.**

**SE O FUNBIO RECEBER PROPOSTA DE PREÇO POR E-MAIL, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA (Fica vedado, em qualquer circunstância, o envio ou compartilhamento do valor da proposta, por e-mail ou por qualquer outro meio, com o Funbio).**

#### **9. Declaração de vencedor**

O resultado deste processo será divulgado nesta chamada contida no site do Funbio assim que o mesmo for finalizado.

#### **10. Protesto**

*“Esse processo não é passível de protesto ao seu resultado final”*

#### **11. Contrato**

O contrato será firmado por preço Global e firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

#### **12. Forma e Prazo de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão do TRA (Termo de Recebimento e Aceite), documento emitido pelo responsável técnico que atesta que os serviços foram concluídos em conformidade com o solicitado, dentro dos padrões exigidos, e contra a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

#### **13. Faturamento**

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, sito à Rua das Palmeiras, 72 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.270-070 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da Gestão de Contratos.

**Carta Convite nº 143/2026.**

**Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.**

**Referência:** GEF MAR

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA DA RESEX MARINHA DA BAÍA DO IGUAPE.



Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Willian Edgard**

UO Compras

Telefone: (21) 2123-5332

----- FIM DO DOCUMENTO -----